



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 5ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ**

- ANO 2019 -

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 14h, compareceu, em Visita Correicional Ordinária, à 5ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional, **Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pela Dra. Ana Cristina Magalhães Barbosa, Juíza Titular da Unidade, pelos Juízes substitutos Dra. Bianca Tenório Calaça e Dr. Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior, pela Dra. Vanessa Agra Barros, Diretora de Secretaria e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 23 de julho de 2019, na página 2 e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor deu início à Sessão Solene de Correição agradecendo a presença maciça de servidores e juízes e, de imediato, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria, que, em seguida, descreveu sucintamente a metodologia dos trabalhos correicionais, enfatizando o foco na análise comparada de indicadores estatísticos extraídos do e-Gestão, levando em conta o período de 12 meses anteriores à visita correicional. Lembrou ser a correição objeto de determinação legal e regimental com a periodicidade mínima de um ano. Analisados os índices da Unidade, verificou-se uma média mensal de recebimento em torno de 90



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió f. 2

processos. Em números absolutos a vara recebeu no período correicional 1.106 processos e solucionou 1.221, resultando num IPJ – Índice de Processos Julgados de 110,4%, um pouco menor que a média regional de 118,3%. A Taxa de Congestionamento de Pauta, em 20%, está no patamar médio das varas do interior e da capital. Já a Taxa de Congestionamento da Fase de Conhecimento, está hoje em 27,1%, menor que a média regional, que é de 28,7%. A Juíza Titular disse que atuar e se manter na média tem sido uma constante na sua unidade, indicando uma posição de equilíbrio. Quanto à taxa de congestionamento, se comparada com as varas da capital, a unidade se apresenta com o segundo menor índice. O tempo médio verificado entre o ajuizamento e a solução do processo (TMDP) foi de 146 dias, para o rito ordinário, enquanto que, para o rito sumaríssimo, o tempo médio foi de 81 dias. O prazo médio para a prolação de sentenças encontra-se em satisfatórios 6 dias para o rito sumaríssimo e 15 dias para o ordinário. O percentual de sentenças líquidas na Unidade foi de 88,7%, o melhor entre as Varas da capital e 4º melhor da Região, cuja média foi de 75,9%. Quanto à fase de execução, observou-se um índice de execução de 161,2%, fruto da razão de 667 execuções iniciadas e 1.075 execuções baixadas, o que traduz, em números absolutos, a 3ª maior quantidade de baixas na execução da região. A Taxa de Congestionamento na Fase de Execução do período correicional foi de 79,29%, enquanto a média regional ficou em 79,37%. Essa melhora foi atribuída ao uso do CCLE. A Juíza Titular fez ver a necessidade de um constante enxugamento, de forma a não se perder o foco, não se permitindo, entretanto, deixar que a questão estatística assumira importância maior do que o atendimento ao jurisdicionado. Verificado um levantamento de incidentes pendentes de resultados na execução, disse a Juíza Titular que o número apresentado é coerente com o real. Em seguida, o Secretário da



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió f. 3

Corregedoria discorreu sobre os dados referentes à força de trabalho efetiva, taxa de absenteísmo e o efeito das ausências na produtividade da Unidade, observando que a Vara teve, ao longo do exercício, um índice de absenteísmo de 5,7%, o que equivale ao afastamento de um servidor por 162 dias. A média regional foi de 8,4%. No que tange ao cumprimento das metas institucionais, especialmente em relação ao Índice de Atendimento às Metas – IAM, observou-se que a Vara alcançou 45 pontos, dos 51 possíveis, conforme estabelecido pelo CSJT, tendo cumprido, integralmente, 6 das 7 metas, não pontuando, apenas, quanto à dos maiores litigantes. Traçou o Secretário um panorama descritivo acerca da ferramenta iGest - Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho, recordando ser um referencial numérico que sintetiza diversos mesoindicadores, a saber, Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, os quais são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis. Lembrou, ainda, que os dados utilizados têm por base o Sistema e-Gestão, compilados dos 12 meses anteriores à correição, atualizados trimestralmente pelo e-Gestão, embora a Secretaria da Corregedoria Regional o faça mensalmente. Expostos os dados, a Vara apareceu ocupando o quartil das unidades com desempenho mediano. Concluída a apresentação, o Desembargador Corregedor concedeu a palavra aos presentes. A Diretora de Secretaria, Vanessa Agra, elogiou a equipe de servidores e os gestores da Vara. Disse que se sente muito feliz por trabalhar em um ambiente tão saudável e harmônico quanto o da 5ª Vara. O Juiz Substituto, Dr. Nilton Beltrão, disse estar na Unidade há cerca de sete meses e falou que o ambiente é sempre muito leve e tranquilo, sendo a Unidade composta por servidores bastante comprometidos com o trabalho e dotados de um grande espírito público. Sugeriu a parametrização dos entes públicos na marcação das



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió f. 4

audiências, tendo informado que levou o assunto ao conhecimento da Comissão Gestora de TI. A Juíza Bianca agradeceu à equipe. Disse que o resultado era bom, não sendo surpresa para si. Afirmou que a tônica na Vara é a busca de melhores resultados e acredita que a tendência é de que haja ainda mais progressos. Elogiou o trabalho dos servidores lotados no gabinete, como também a condução geral dos trabalhos pela Diretora Vanessa. Atribuiu ao servidor responsável pelos cálculos, Nivaldo Queiroz, o título de primeiro embargo à execução, uma vez que a sua atuação, muitas das vezes, ajuda a aprimorar as decisões, identificando previamente problemas. Não fosse o seu bom trabalho, seria impossível a prolação de tantas sentenças líquidas, finalizou. A Juíza Titular disse ser suspeita para falar sobre a equipe da Unidade, que, de antemão, considera “a sua equipe”. Atribuiu a qualidade do trabalho exercido à harmonia presente. Disse que o grande trabalho da Vara é solucionar processos e não obter resultados numéricos. Esses vêm por consequência. Elogiou o trabalho dos dois juízes substitutos e, a respeito da taxa de absenteísmo, pontuou que seria ainda maior se não houvesse servidores que solicitaram trabalhar, mesmo doentes, citando o caso do servidor Delmer Alves, além do caso do servidor Elivaldo Silva, que morava no bairro do Pinheiro e está submetido aos notórios problemas decorrentes da situação de calamidade que aquela região da cidade está atravessando, com possibilidade, inclusive, de perda de patrimônio imobiliário, fato que, em nenhum momento, interferiu na sua dedicação ao trabalho. Disse que o ambiente de trabalho funciona como um laboratório, cujo propósito é prestar um serviço de qualidade, sem extrapolar os limites de cada um, respeitando-se as suas peculiaridades. Afirmou que o seu trabalho é gerir as diferenças, preservando-se o equilíbrio e a harmonia. Ponderou que a equipe da Corregedoria já acompanha de há muito tempo a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió f. 5

forma de trabalho reinante. Agradeceu a cada um dos servidores da equipe e confessou: “aqui é o meu lugar”. Acrescentou que é muito confortável saber que na sua ausência, quando no exercício de outras funções, por exemplo, junto à CAE e ao Serviço de Precatório, dentre outras, há dois colegas igualmente preocupados com o desempenho da Vara. O Corregedor parabenizou a Juíza Bianca pelos eventos realizados no Tribunal, "Violência e adoecimento mental do trabalhador da saúde", além do “Seminário de Saúde Mental para Servidores,” sobre as doenças mentais com o foco no trabalho seguro. Disse que ouviu comentários muito generosos acerca da qualidade desses seminários. Prosseguindo, afirmou que tem sempre acompanhado os dados e estatísticas da Vara, não sendo surpresa para si os números encontrados. Comentou que a estabilidade não se apresenta apenas nas estatísticas, mas também na qualidade das decisões proferidas. Enfatizou a importância da presença da harmonia e do respeito aos limites de cada um. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** A 5ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, nos últimos 12 meses (1º.7.2018 a 30.6.2019), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.106
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	1.106
2	Processos resolvidos	1.221
	Processos Físicos	1
	PJe-JT	1.220
3	Processos pendentes de julgamento	298
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	298



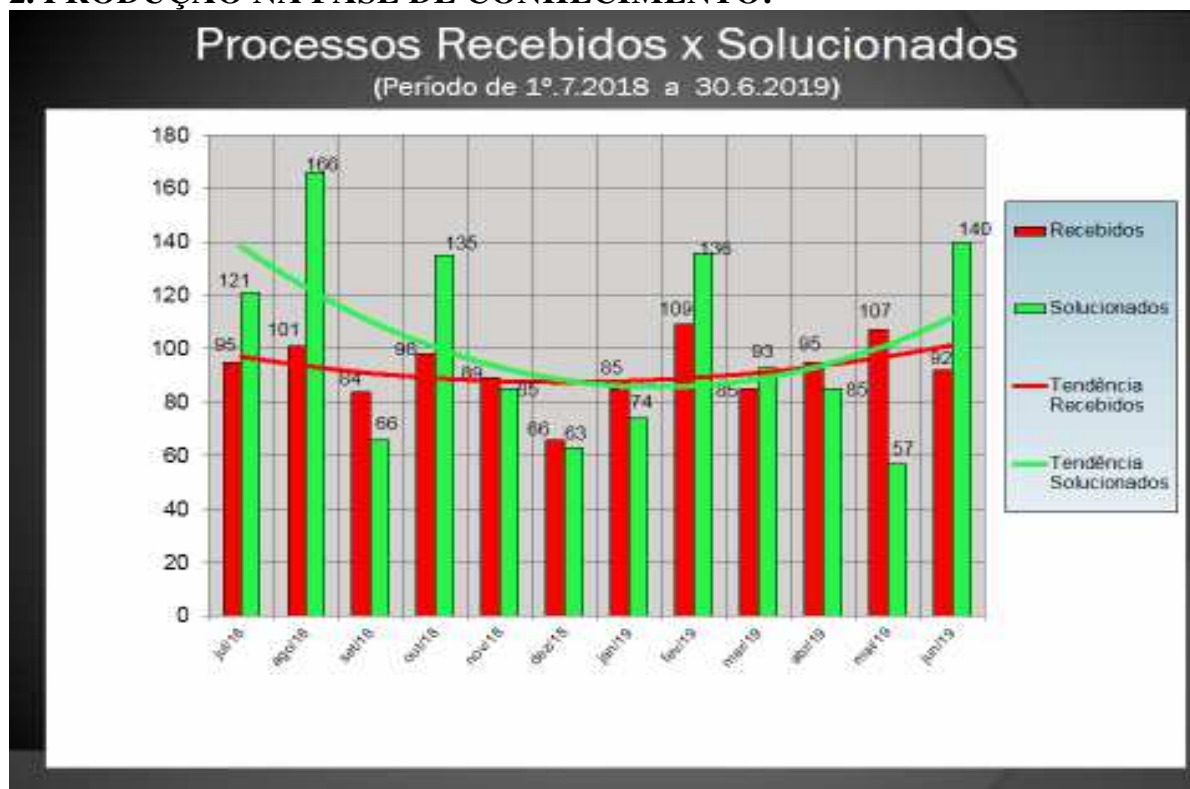
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 6

EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	667
5	Execuções Baixadas	1.075
6	Execuções fiscais pendentes	27
7	Execuções em trâmite(exceto previdenciárias)	2.598
8	Execuções suspensas	1.089
9	Execuções previdenciárias	18
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	3.705
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	97
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	129
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	26
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	209
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	164
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	134

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

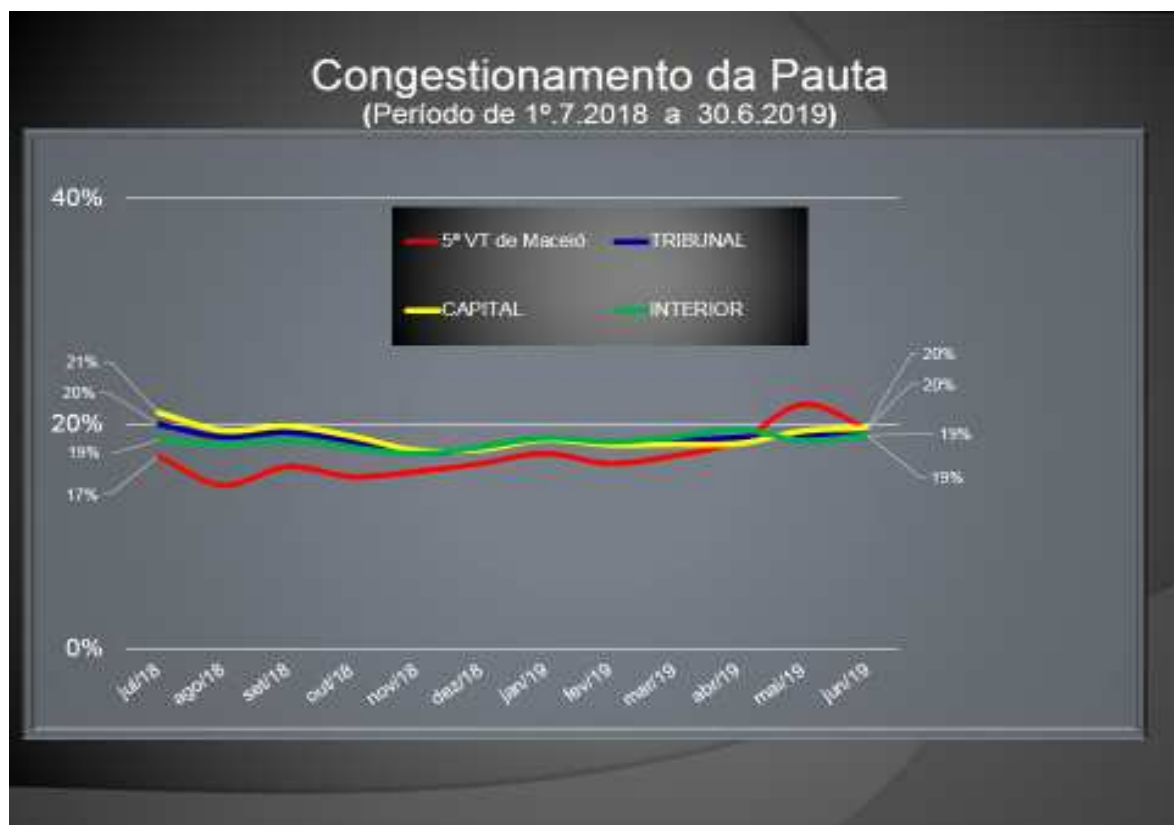
f. 7

Movimentação Processual - Fase de Conhecimento

(Período de 1º 7.2018 a 30.6.2019)

* O IPJ reflete no indicador "Idade Média do Pendente de julgamento", que compõe o Mesoindicador "Acervo" do iGest

VARA	Recebidos	Solucionados	Índice de Processos Julgados - IPJ (*)
VT de Santana do Ipanema	682	1.160	170,1%
1ª VT de São Miguel dos Campos	570	787	138,1%
8ª VT de Maceió	1.088	1.496	137,5%
10ª VT de Maceió	1.089	1.477	135,6%
7ª VT de Maceió	1.090	1.405	128,9%
VT de Atalaia	700	896	128,0%
2ª VT de São Miguel dos Campos	675	862	127,7%
4ª VT de Maceió	1.088	1.347	123,8%
6ª VT de Maceió	1.113	1.311	117,8%
VT de Arapiraca	1.614	1.889	117,0%
1ª VT de Maceió	1.087	1.234	113,5%
VT de Palmeira dos Índios	376	421	112,0%
1ª VT de União dos Palmares	334	372	111,4%
5ª VT de Maceió	1.106	1.221	110,4%
VT de Coruripe	225	247	109,8%
2ª VT de União dos Palmares	333	362	108,7%
9ª VT de Maceió	1.096	1.188	108,4%
2ª VT de Maceió	1.091	1.159	106,2%
VT de São Luiz do Quitunde	479	508	106,1%
3ª VT de Maceió	1.081	1.141	105,6%
VT de Penedo	500	520	104,0%
VT de Porto Calvo	1.784	1.704	95,5%
TOTAL	19.201	22.707	118,3%

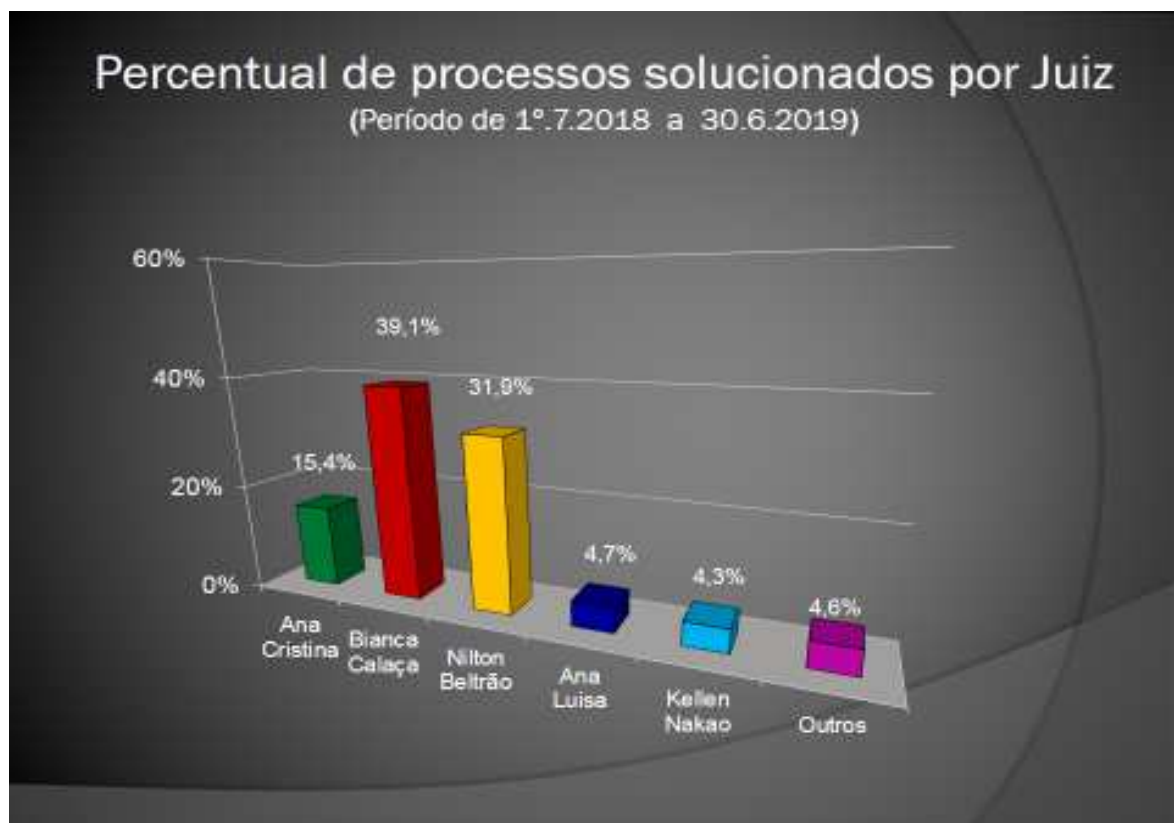




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 8





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

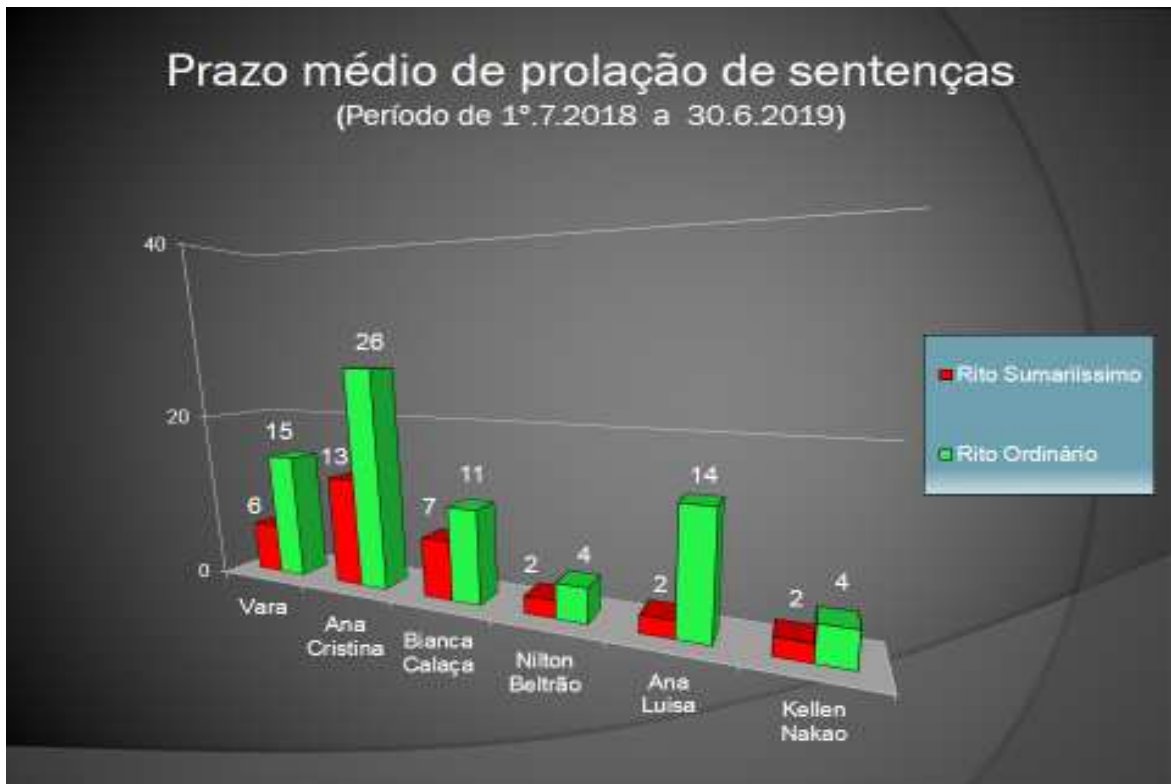
Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9

3. AUDIÊNCIAS:



4. SENTENÇAS:

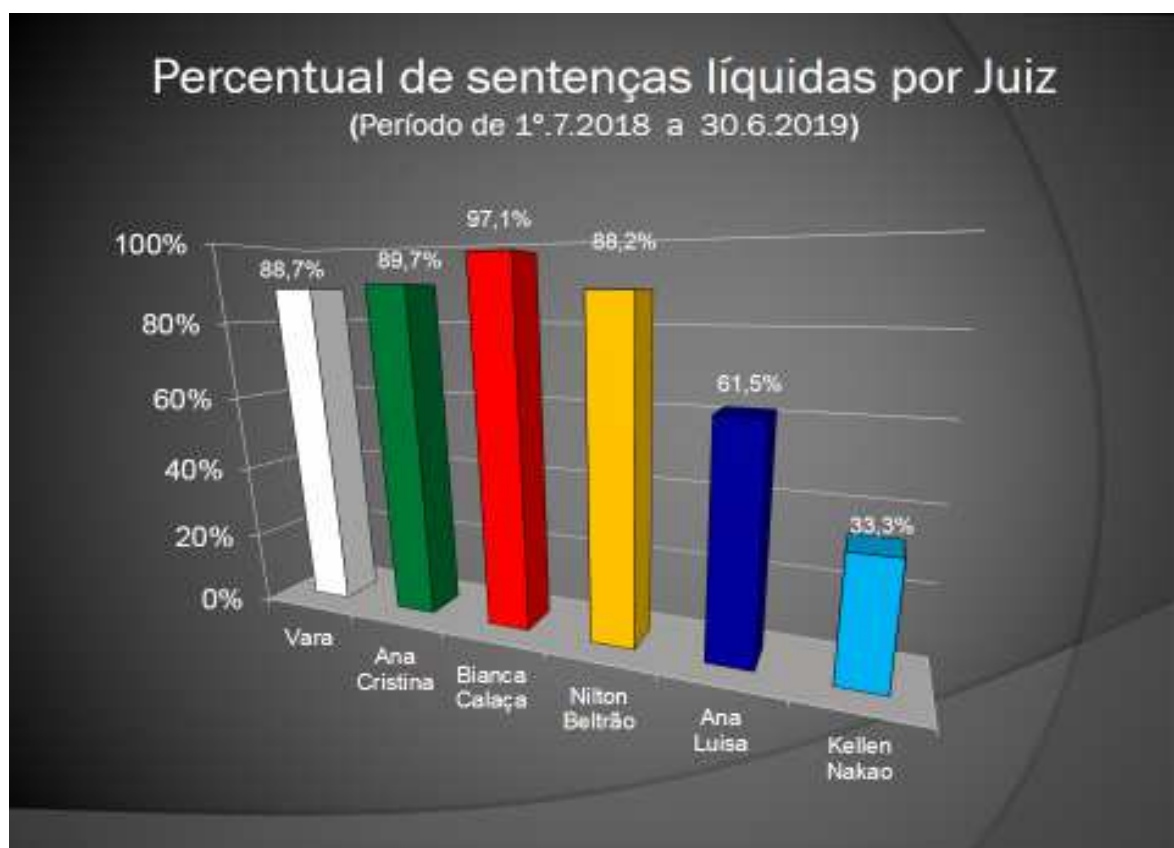
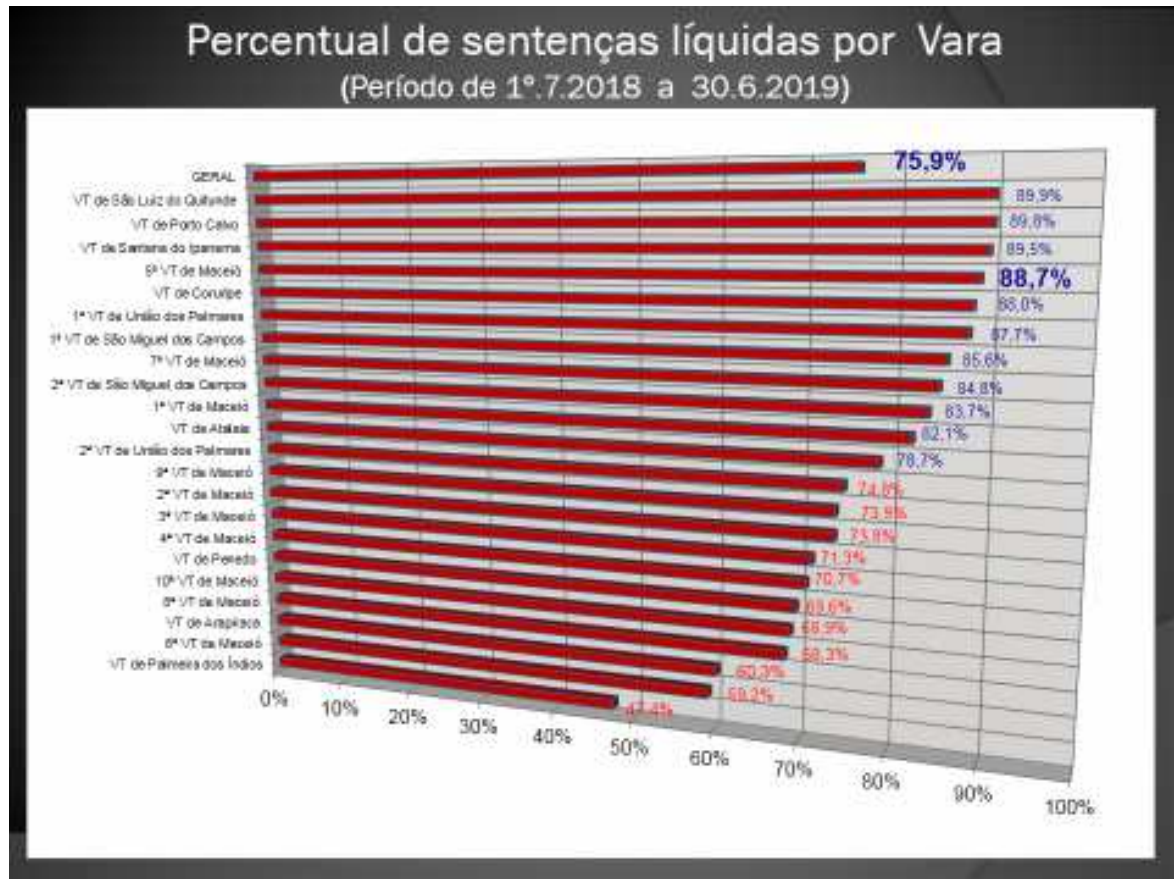




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 10





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

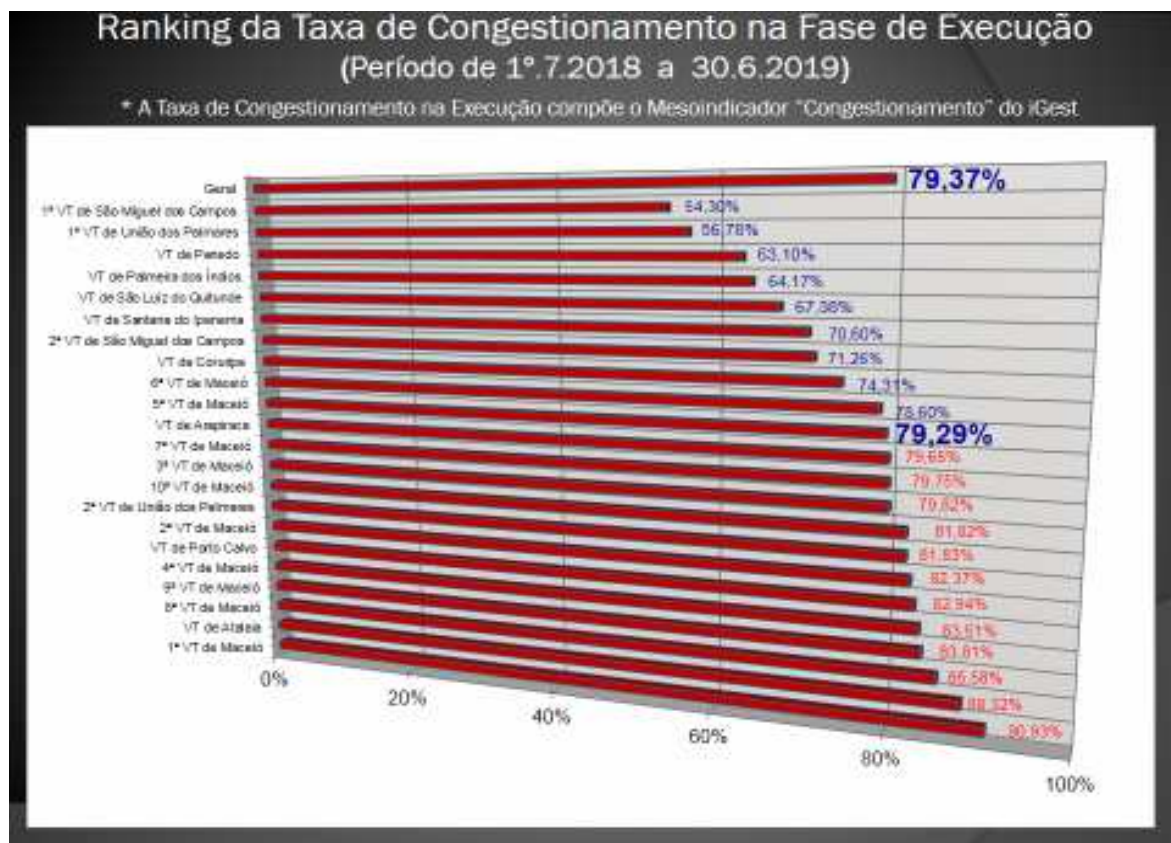
f. 11

5. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual - Fase de Execução

(Período de 1º.7.2018 a 30.6.2019)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de União dos Palmares	297	1.606	540,7%
6ª VT de Maceió	463	1.297	280,1%
VT de Palmeira dos Índios	124	244	196,8%
VT de Penedo	374	672	179,7%
4ª VT de Maceió	468	838	179,1%
VT de São Luiz do Quitunde	154	273	177,3%
10ª VT de Maceió	536	879	164,0%
VT de Coruripe	68	111	163,2%
5ª VT de Maceió	667	1.075	161,2%
3ª VT de Maceió	653	1.013	155,1%
VT de Porto Calvo	101	143	141,6%
2ª VT de Maceió	581	782	134,6%
9ª VT de Maceió	441	590	133,8%
7ª VT de Maceió	802	988	123,2%
2ª VT de União dos Palmares	343	383	111,7%
8ª VT de Maceió	515	575	111,7%
VT de Arapiraca	723	782	108,2%
VT de Santana do Ipanema	620	646	104,2%
1ª VT de São Miguel dos Campos	564	553	98,0%
2ª VT de São Miguel dos Campos	410	342	83,4%
1ª VT de Maceió	853	536	62,8%
VT de Atalaia	896	413	46,1%
TOTAL	10.653	14.741	138,4%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 12

Movimentação Processual							
Incidentes na Fase de Execução (Período de 1º.7.2018 a 30.6.2019)							
5ª VT DE MACEIÓ - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL INCIDENTES NA EXECUÇÃO							
MOVIMENTAÇÃO	Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos a Execução	Embargos a Arrematação	Embargos a Adjudicação	Exceções de Pré- Executividade	TOTAL	
Recebidas		5	51	0	0	1	57
Conclusas		3	67	0	0	1	71
Julgadas		6	55	0	0	1	62
Baixadas sem decisão		1	7	0	0	0	8
Pendentes	Total	4	28	0	0	0	32
	Com o Juiz	0	3	0	0	0	3

6. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados para análise 10 processos.

A saber:

0000040-50.2019.5.19.0005	0001561-98.2017.5.19.0005	0001008-17.2018.5.19.0005
0001313-35.2017.5.19.0005	0001337-63.2017.5.19.0005	0000200-75.2019.5.19.0005
0010087-93.2013.5.19.0005	0000893-93.2018.5.19.0005	
0000198-08.2019.5.19.0005	0001611-61.2016.5.19.0005	

7. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO:

Questionado o Diretor de Secretaria acerca dos itens de registro obrigatório previstos no art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foi respondido o que segue:

AUDIÊNCIAS	
1.	São realizadas audiências em quantos dias da semana? R. 4 dias
2.	O juiz titular e/ou substituto comparece à Vara em quantos dias da semana? R. Há magistrados todos os dias na 5ª VT de Maceió
REGISTRO DE INFORMAÇÕES	
3.	Há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos atos processuais praticados? R. Sim
ADMISSIBILIDADE RECURSAL	
4.	Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos? Não se reputa atendida essa exigência em caso de despacho nos quais haja referência



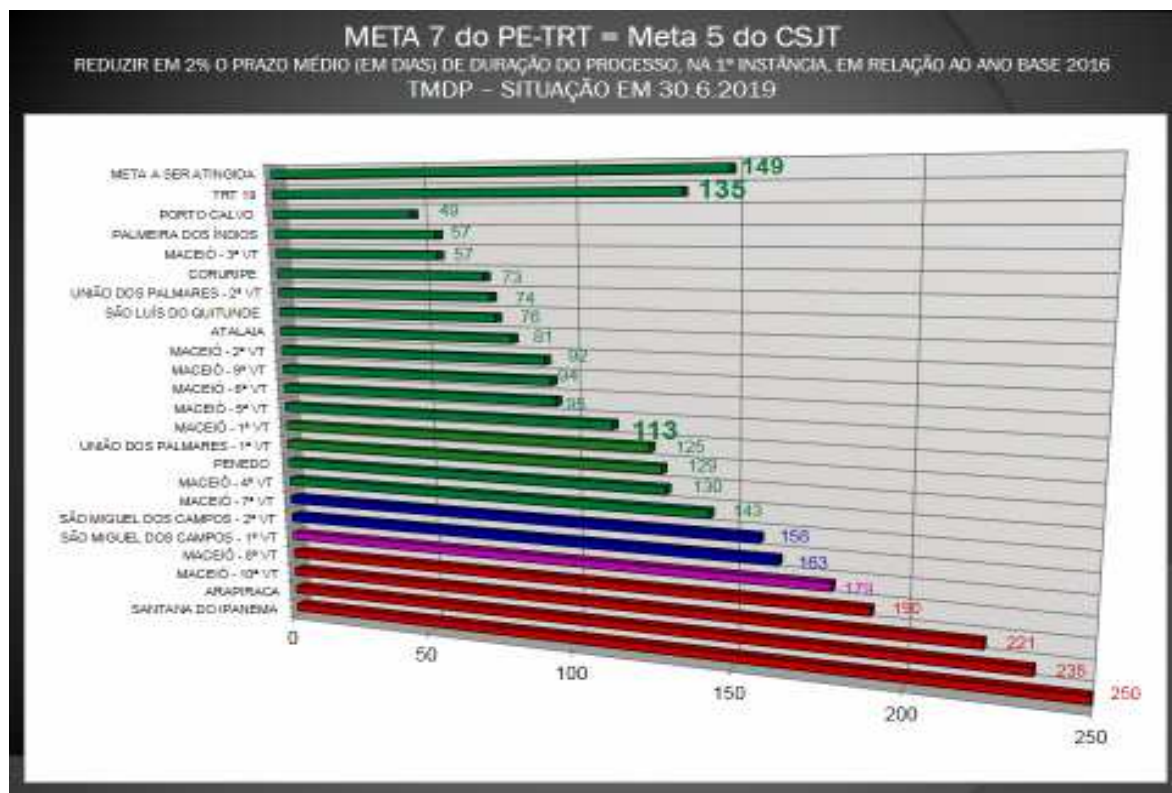
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13

	às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". R. Sim
PROCESSOS DE EXECUÇÃO	
5.	Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos sistemas BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC? R. Sim
6.	Há o registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais? R. Sim
7.	Há fiscalização do uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD? R. Sim
8.	O juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento? R. Sim
9.	Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? R. Sim
10.	O juiz determina a citação do sócio em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua responsabilidade executiva secundária? R. Sim

8.METAS :

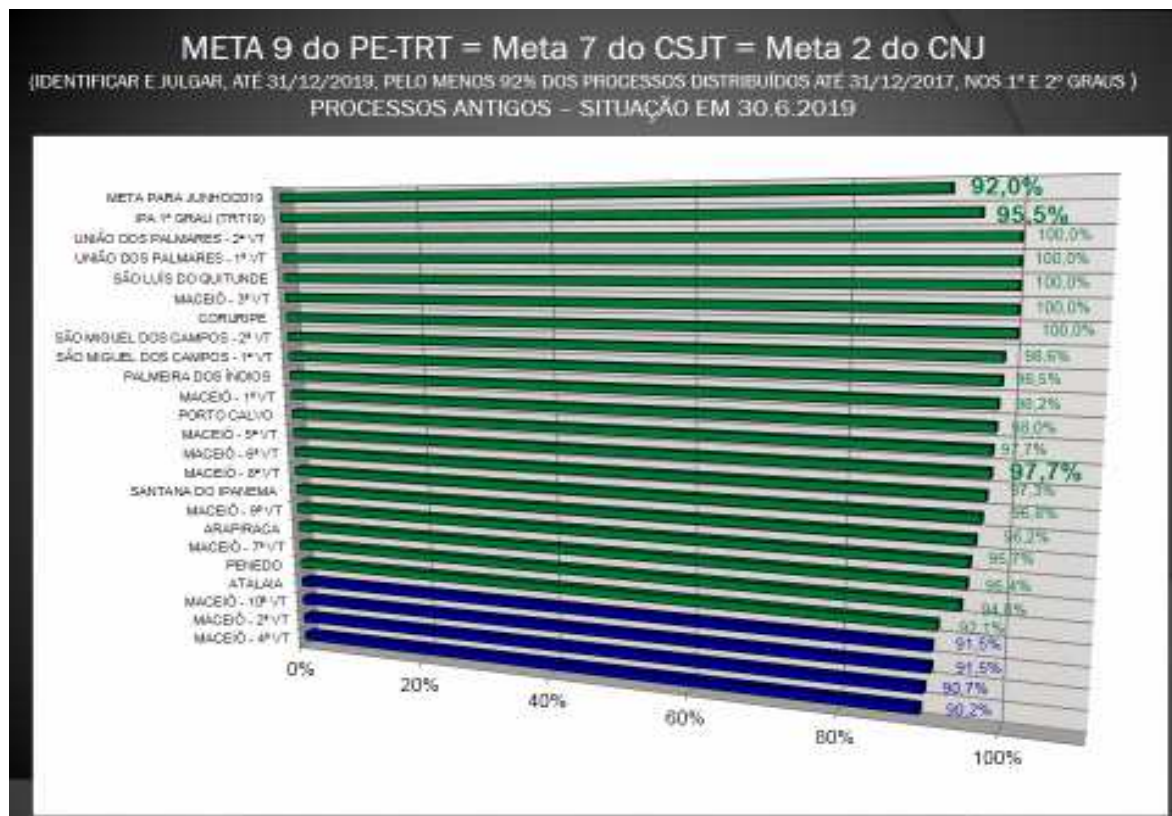
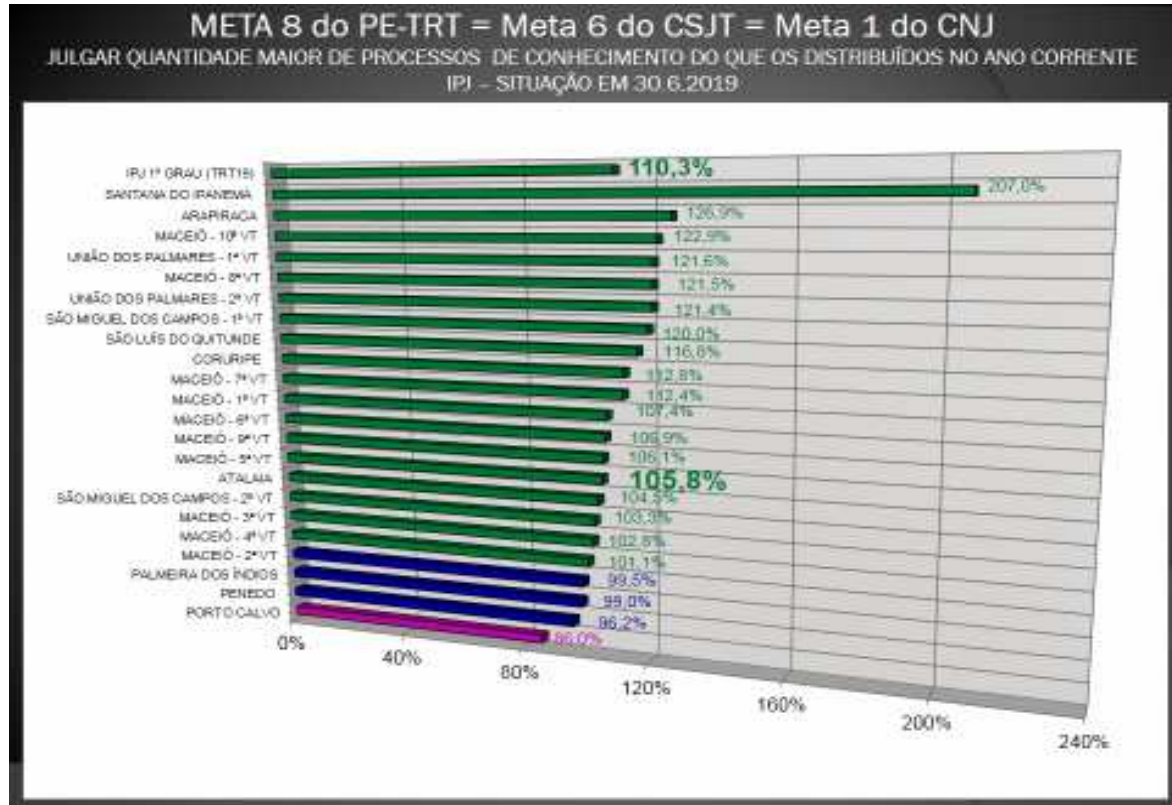




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 14

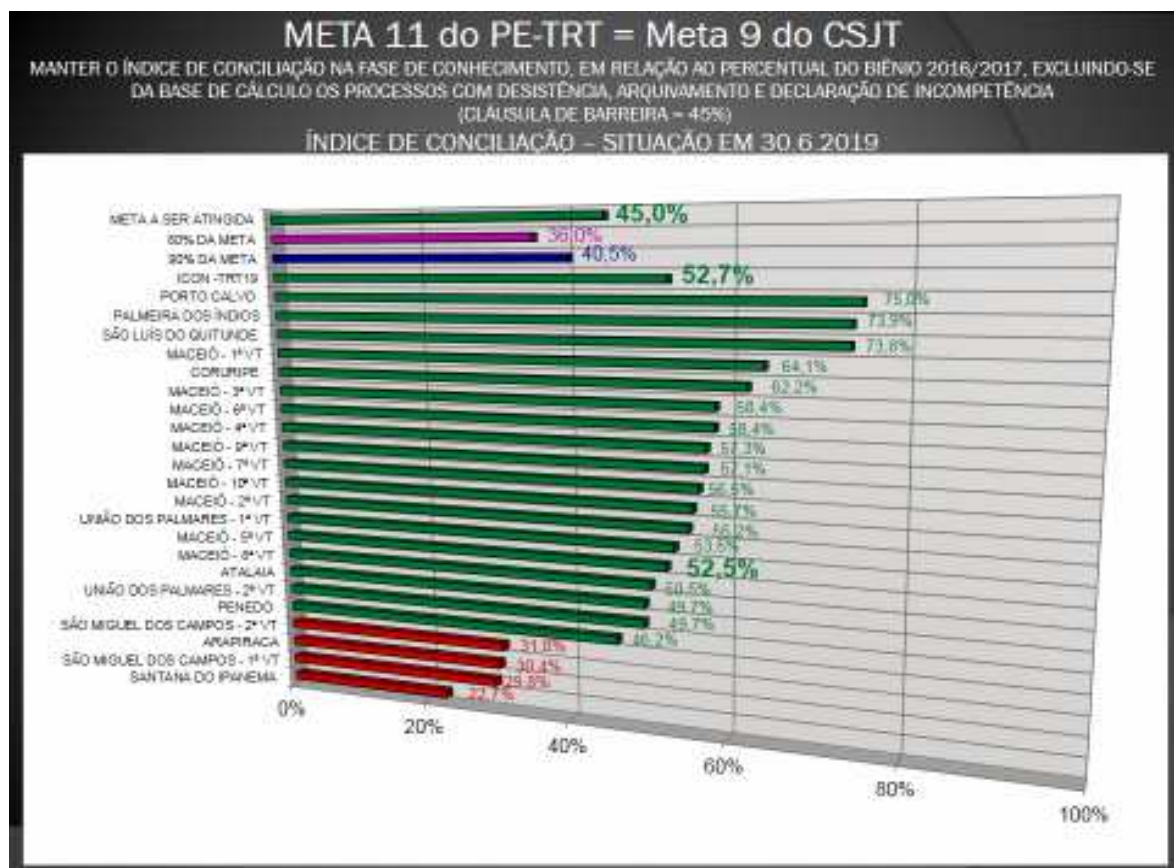
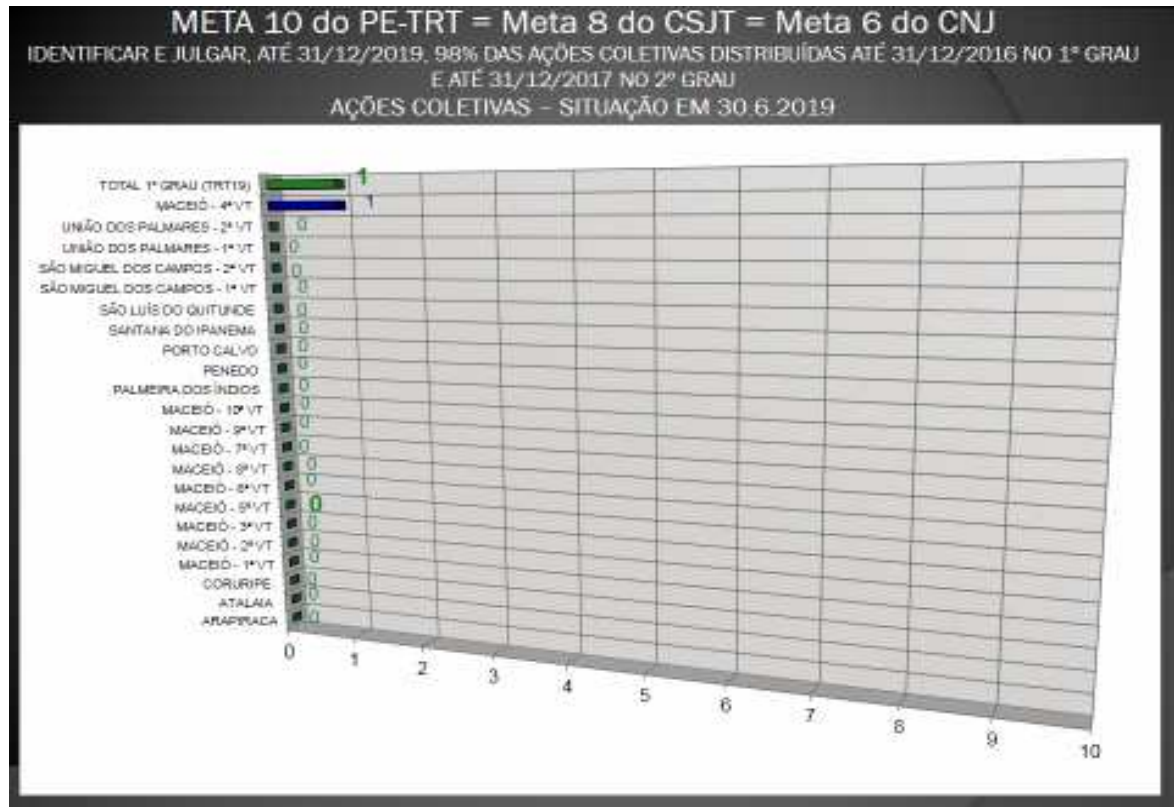




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 15





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 16

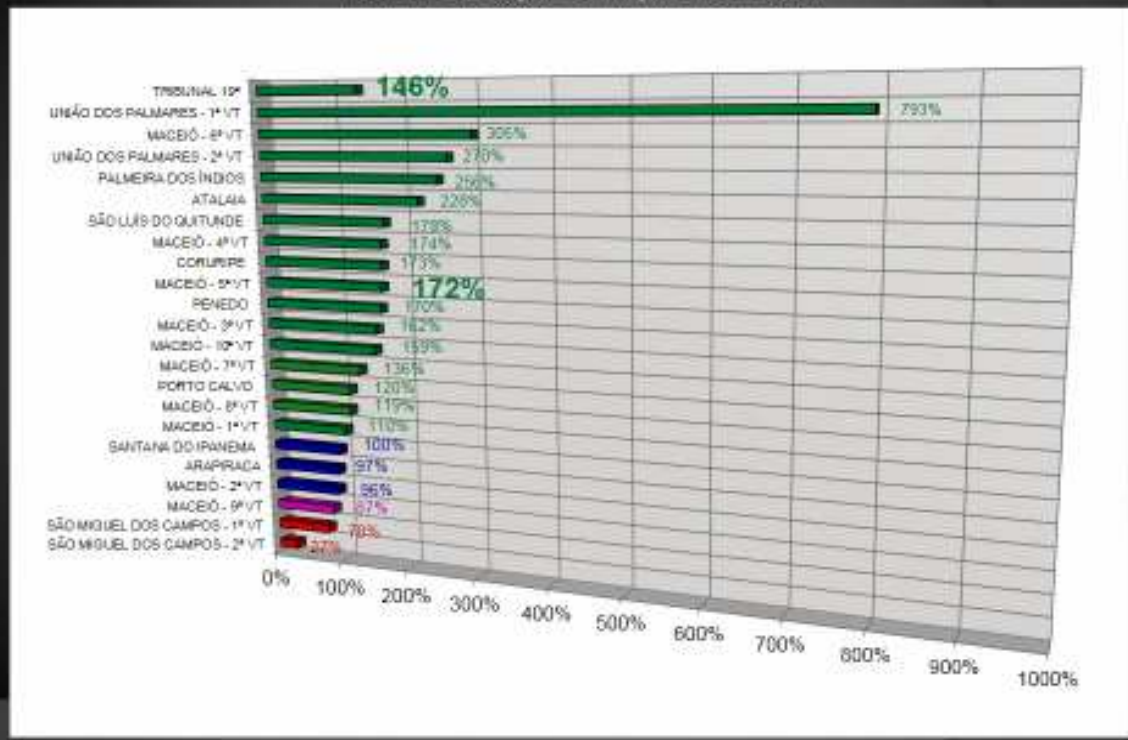
META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 30.6.2019	ATINGIU A META
ARAPIRACA	113	124	136	67	SIM
ATALAIA	50	55	60	24	SIM
CORURIBE	20	22	24	3	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	80	88	96	68	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	80	88	96	51	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	80	88	96	26	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	80	88	96	105	NÃO (MENOR QUE 80%)
MACEIÓ - 5ª VT	80	88	96	118	NÃO (MENOR QUE 80%)
MACEIÓ - 6ª VT	80	88	96	71	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	80	88	96	70	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	80	88	96	95	NÃO (ENTRE 80 E 90%)
MACEIÓ - 9ª VT	80	88	96	73	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	80	88	96	97	NÃO (MENOR QUE 80%)
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	50	55	60	11	SIM
PENEDO	100	110	120	97	SIM
PORTO CALVO	20	22	24	2	SIM
SANTANA DO IPANEMA	50	55	60	18	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	2	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	50	55	60	11	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	50	55	60	13	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	4	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	3	SIM
TOTAL	1.363	1.499	1.636	1.029	SIM

META 13 do PE-TRT = Meta 11 do CSJT = Meta 9 do CNJ

Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no ano corrente
ÍNDICE DE EXECUÇÃO – SITUAÇÃO EM 30.6.2019





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 17

META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A JUNHO DE 2019							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	0	6	0	9	6	33
ATALAIA	4	6	6	6	9	9	9	49
CORURIFE	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 2ª VT	4	6	6	6	9	6	6	43
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 4ª VT	4	4	6	0	9	9	9	41
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	6	0	9	9	9	45
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 7ª VT	6	6	6	6	6	9	9	48
MACEIÓ - 8ª VT	6	6	6	4	0	9	9	40
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	6	6	9	9	3	45
MACEIÓ - 10ª VT	4	6	6	0	0	9	9	34
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	9	9	51
FENEDO	6	6	6	6	9	6	9	48
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	9	9	51
SANTANA DO IPANEMA	6	6	0	6	0	9	6	33
SÃO LUIS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	9	51
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	0	6	3	9	0	30
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	6	0	6	6	9	0	33
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
TRT19 (1º GRAU)	6	6	6	6	9	9	9	51

Ranking do Índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)
(Período de 1º.1.2019 a 30.6.2019)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1ª	CORURIFE	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 1ª VT	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 3ª VT	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 6ª VT	7	0	0	0	51
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	7	0	0	0	51
	PORTO CALVO	7	0	0	0	51
	SÃO LUIS DO QUITUNDE	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	7	0	0	0	51
10ª	ATALAIA	6	1	0	0	49
11ª	MACEIÓ - 7ª VT	6	1	0	0	48
	FENEDO	6	1	0	0	48
13ª	MACEIÓ - 5ª VT	6	0	0	1	45
	MACEIÓ - 9ª VT	6	0	1	0	45
15ª	MACEIÓ - 2ª VT	4	2	0	0	43
16ª	MACEIÓ - 4ª VT	4	2	0	1	41
17ª	MACEIÓ - 8ª VT	5	1	0	1	40
18ª	MACEIÓ - 10ª VT	4	1	0	2	34
19ª	ARAPIRACA	4	1	0	2	33
	SANTANA DO IPANEMA	4	1	0	2	33
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	1	0	2	33
22ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	4	0	1	2	30
-	TRT19 (1º GRAU)	7	0	0	0	51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

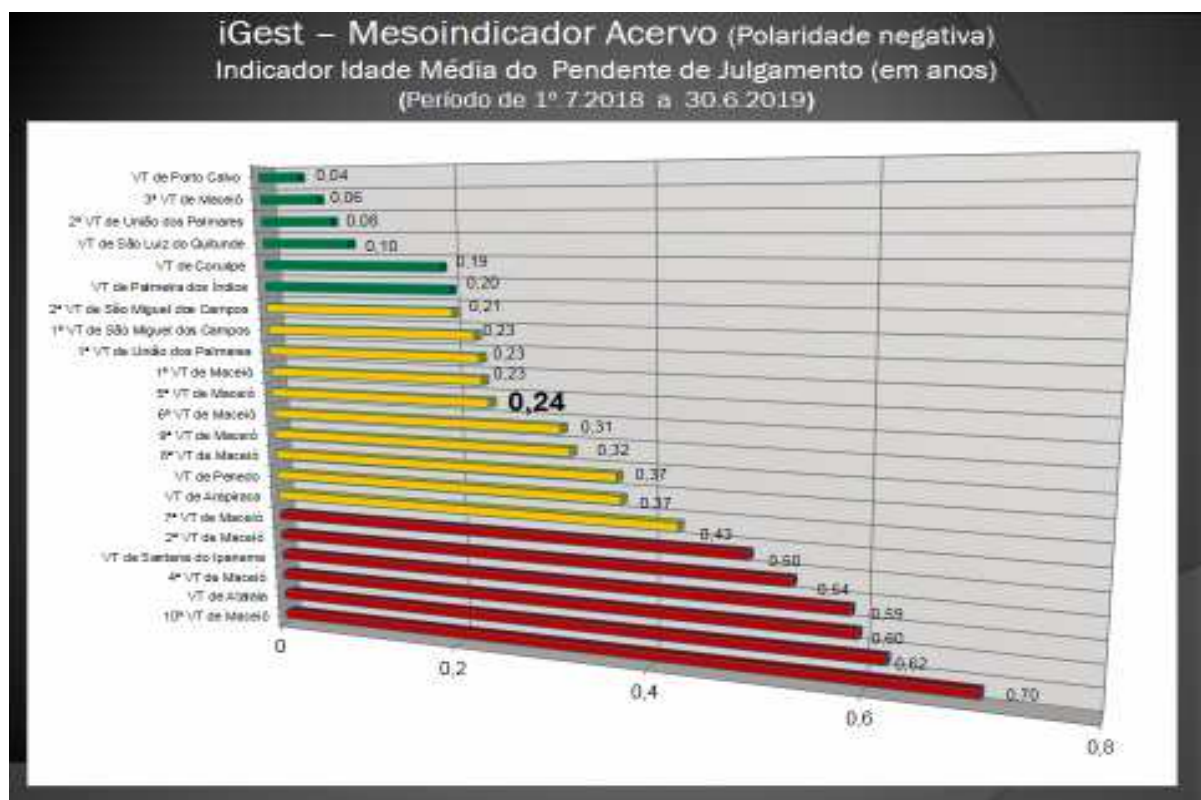
f. 18

9. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - iGest:

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest
(Período de 1º.7.2018 a 30.6.2019)

Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
São Luiz do Gurgueira - 01a Vara	0,0907	0,2109	0,3947	0,2997	0,4145	0,2758
Coruripe - 01a Vara	0,0901	0,2477	0,3390	0,3512	0,4521	0,2928
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,1132	0,3627	0,5345	0,2973	0,3631	0,3304
Porto Calvo - 01a Vara	0,0624	0,2873	0,4489	0,5214	0,3137	0,3266
União dos Palmares - 01a Vara	0,1730	0,3438	0,6510	0,1947	0,3080	0,3345
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,3908	0,2573	0,3400	0,3039	0,3694	0,3593
União dos Palmares - 02a Vara	0,1033	0,2175	0,5799	0,4494	0,4623	0,3626
Maceió - 03a Vara	0,2035	0,3329	0,4900	0,4731	0,4421	0,3863
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1303	0,4294	0,9825	0,4536	0,3694	0,3948
Maceió - 00a Vara	0,2505	0,2733	0,5443	0,5043	0,4010	0,4265
Penedo - 01a Vara	0,2519	0,3904	0,5301	0,4352	0,4129	0,4272
Maceió - 05a Vara	0,2784	0,4388	0,5273	0,5396	0,4345	0,4437
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,4148	0,3943	0,4356	0,4419	0,3740	0,4521
Maceió - 07a Vara	0,3766	0,5416	0,4919	0,5701	0,4157	0,4792
Atalaia - 01a Vara	0,3000	0,2693	0,4788	0,6379	0,4067	0,4902
Maceió - 06a Vara	0,6293	0,4813	0,3575	0,5750	0,4437	0,4974
Maceió - 01a Vara	0,3410	0,4512	0,5441	0,6031	0,4990	0,4991
Arapiraca - 01a Vara	0,3355	0,4992	0,6374	0,6614	0,4278	0,5074
Maceió - 10a Vara	0,4096	0,6014	0,4173	0,6255	0,4305	0,5089
Maceió - 09a Vara	0,4053	0,5701	0,4253	0,6639	0,4553	0,5203
Maceió - 08a Vara	0,4810	0,5729	0,4435	0,6703	0,4829	0,5320
Maceió - 02a Vara	0,6524	0,4247	0,6573	0,6993	0,4753	0,5950

9.1. MESOINDICADOR ACERVO

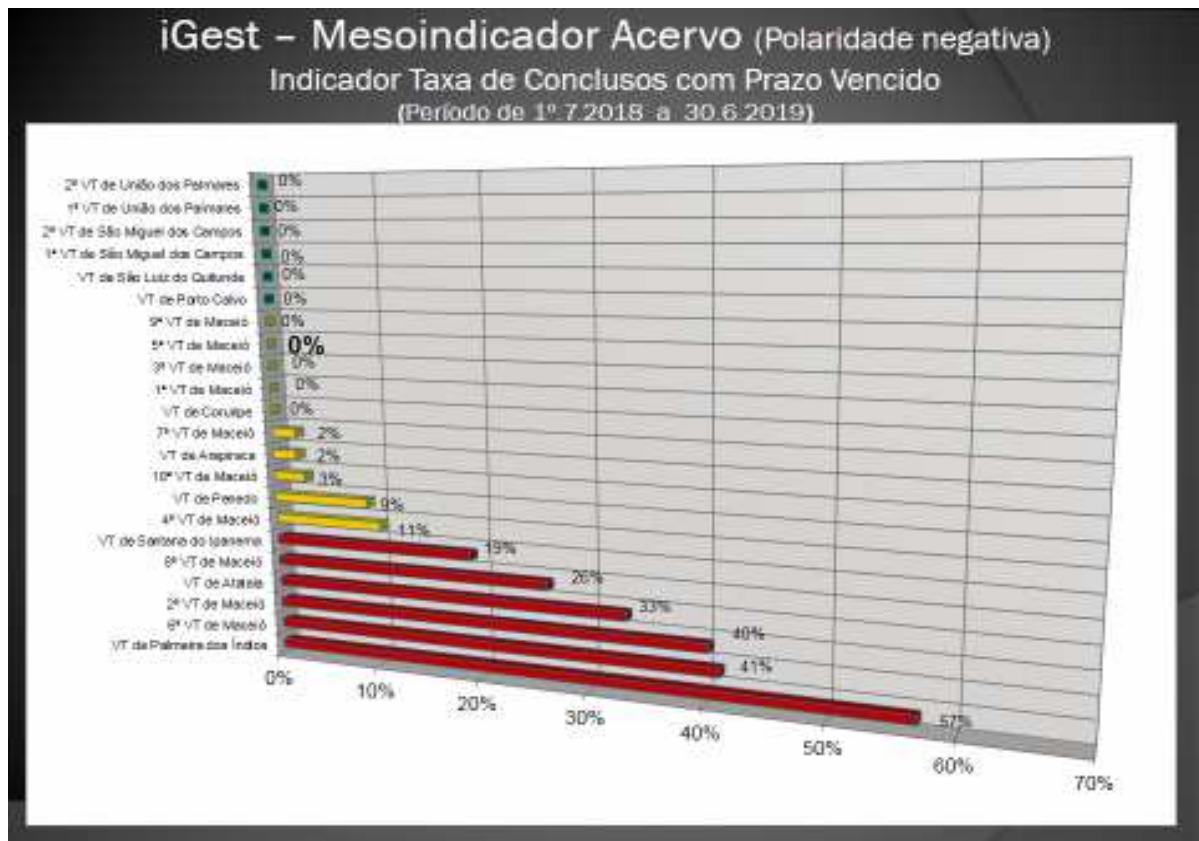
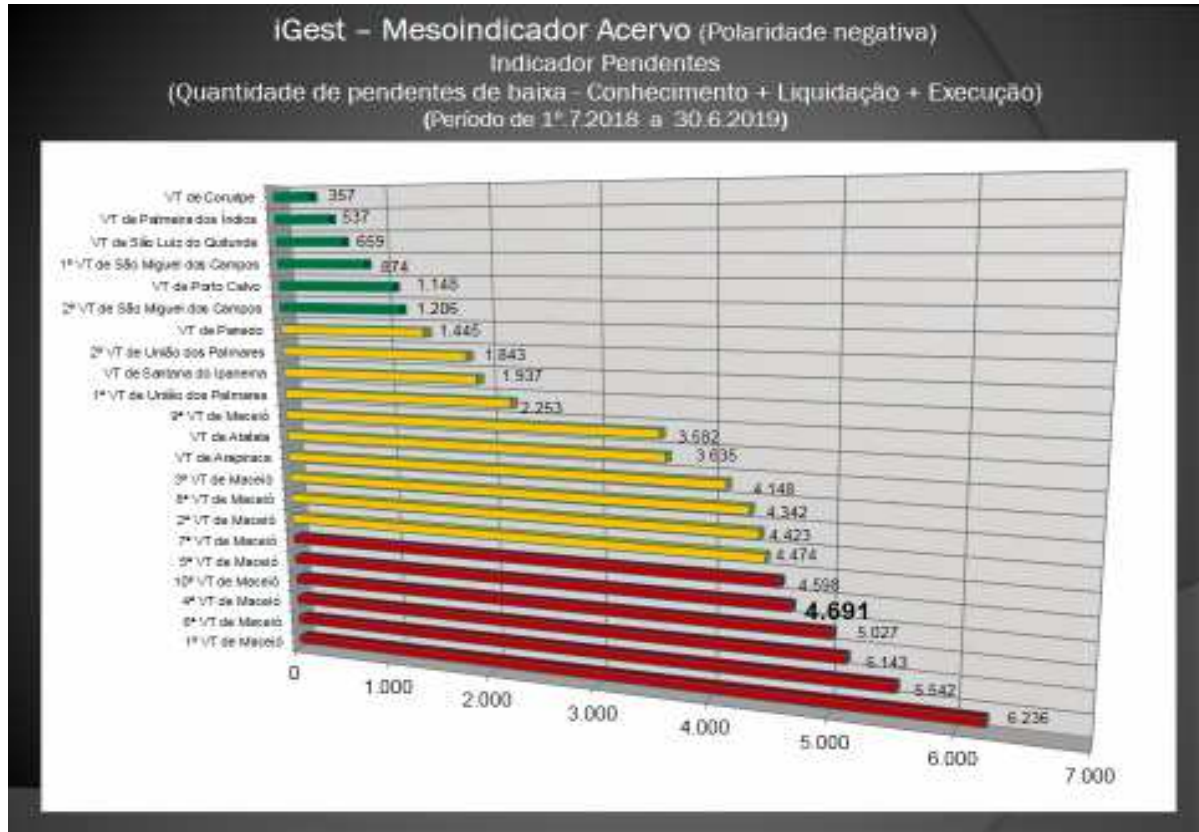




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 19



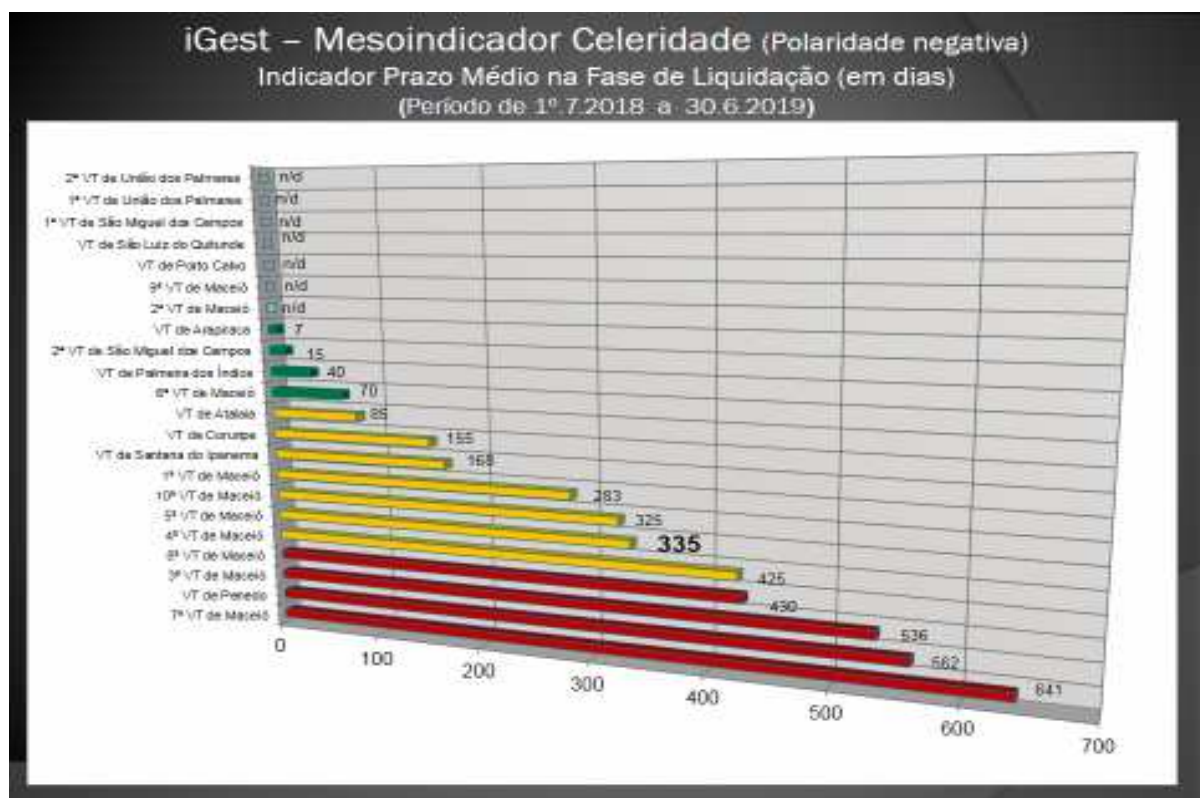


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 20

9.2. MESOINDICADOR CELERIDADE

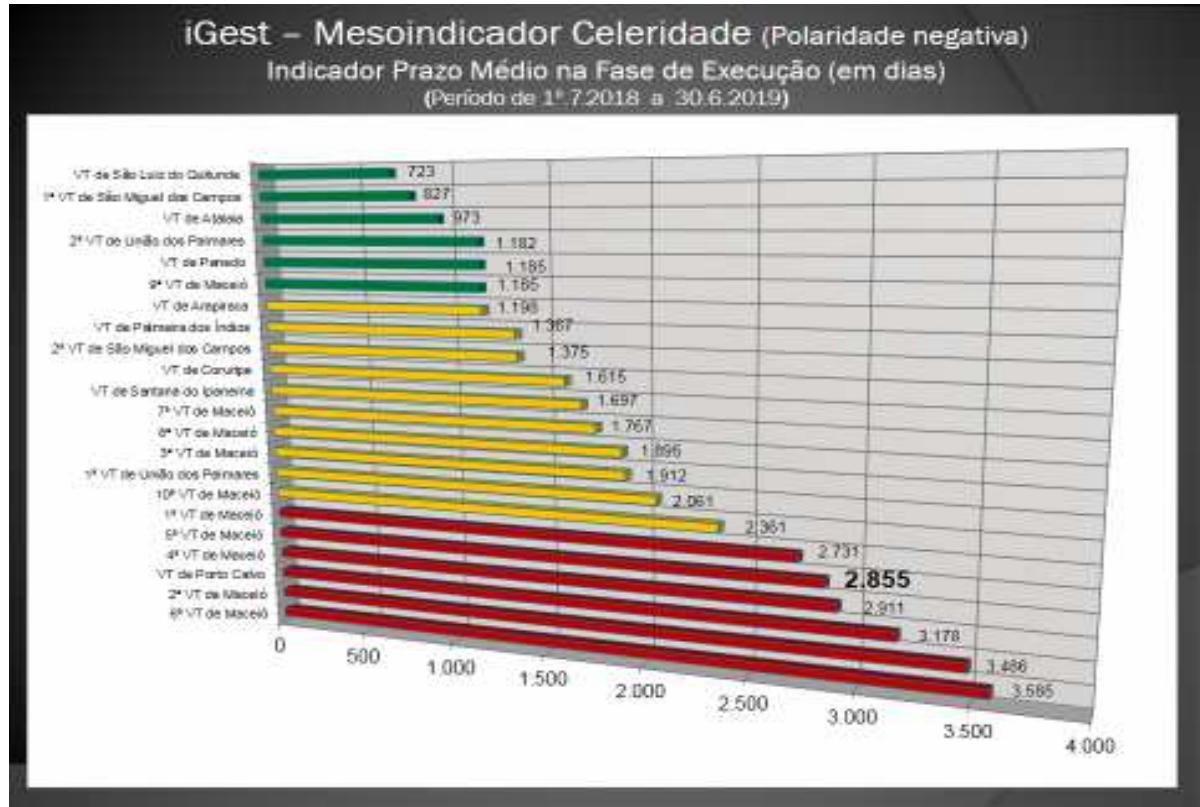




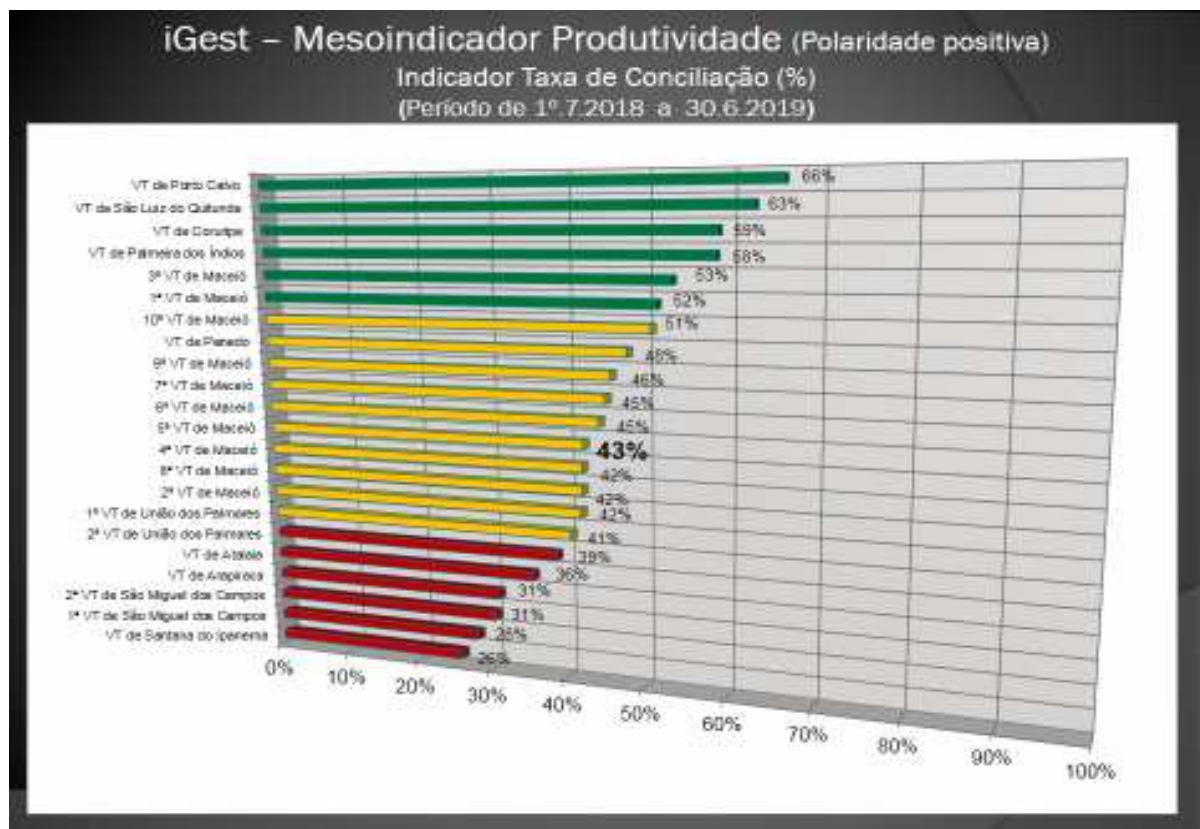
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 21



9.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE

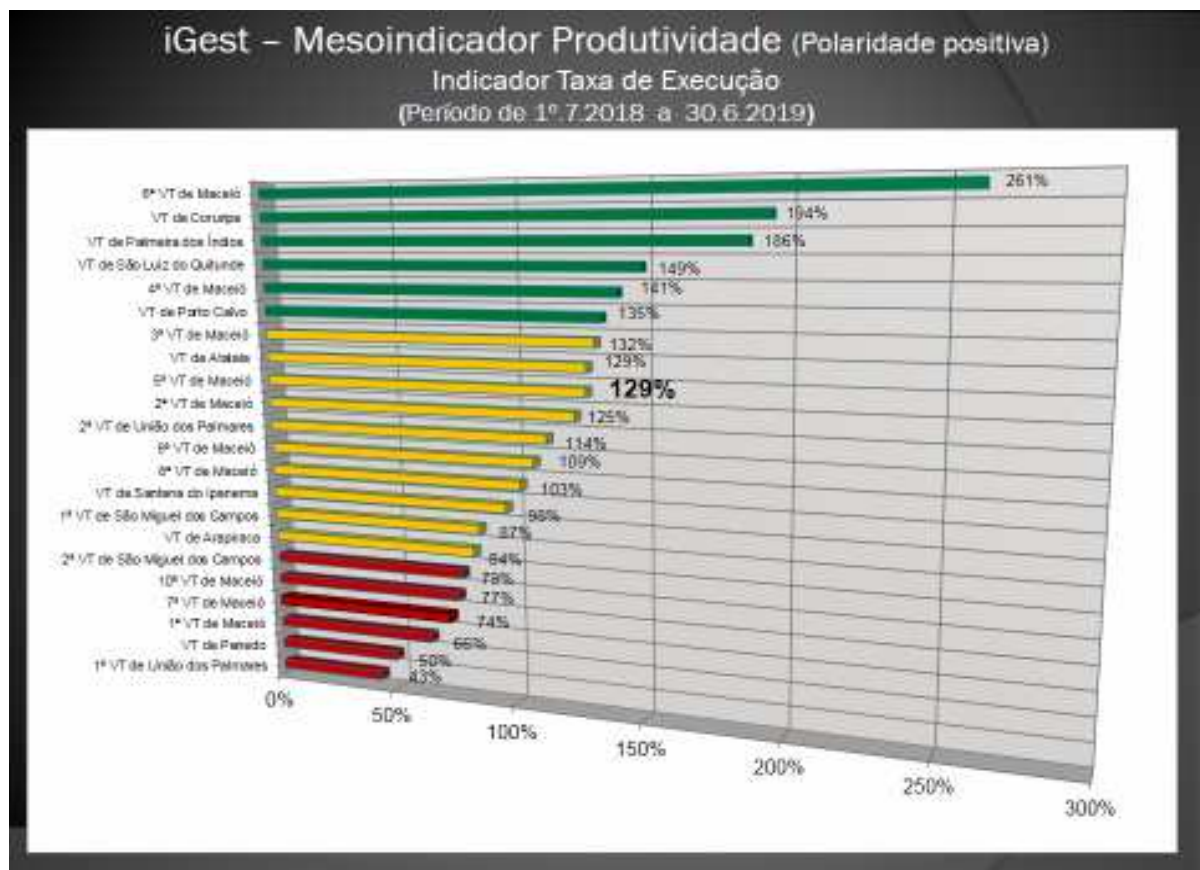
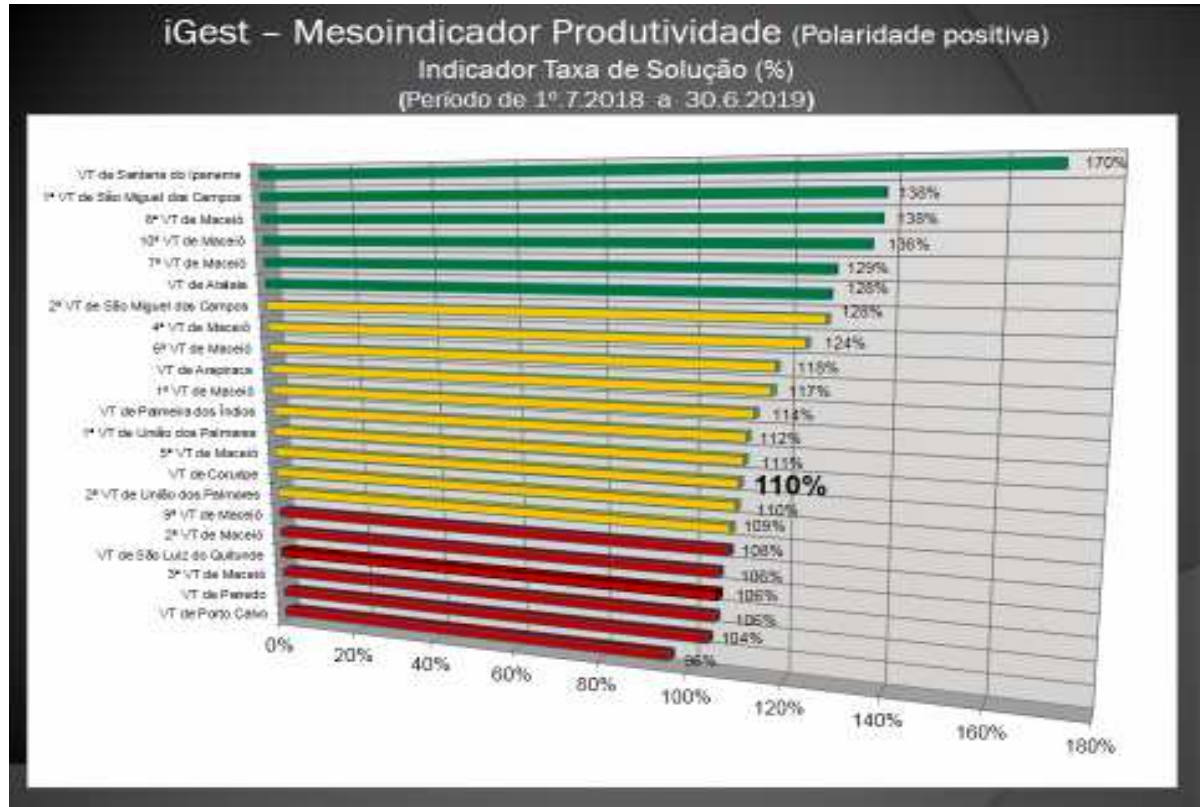




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 22



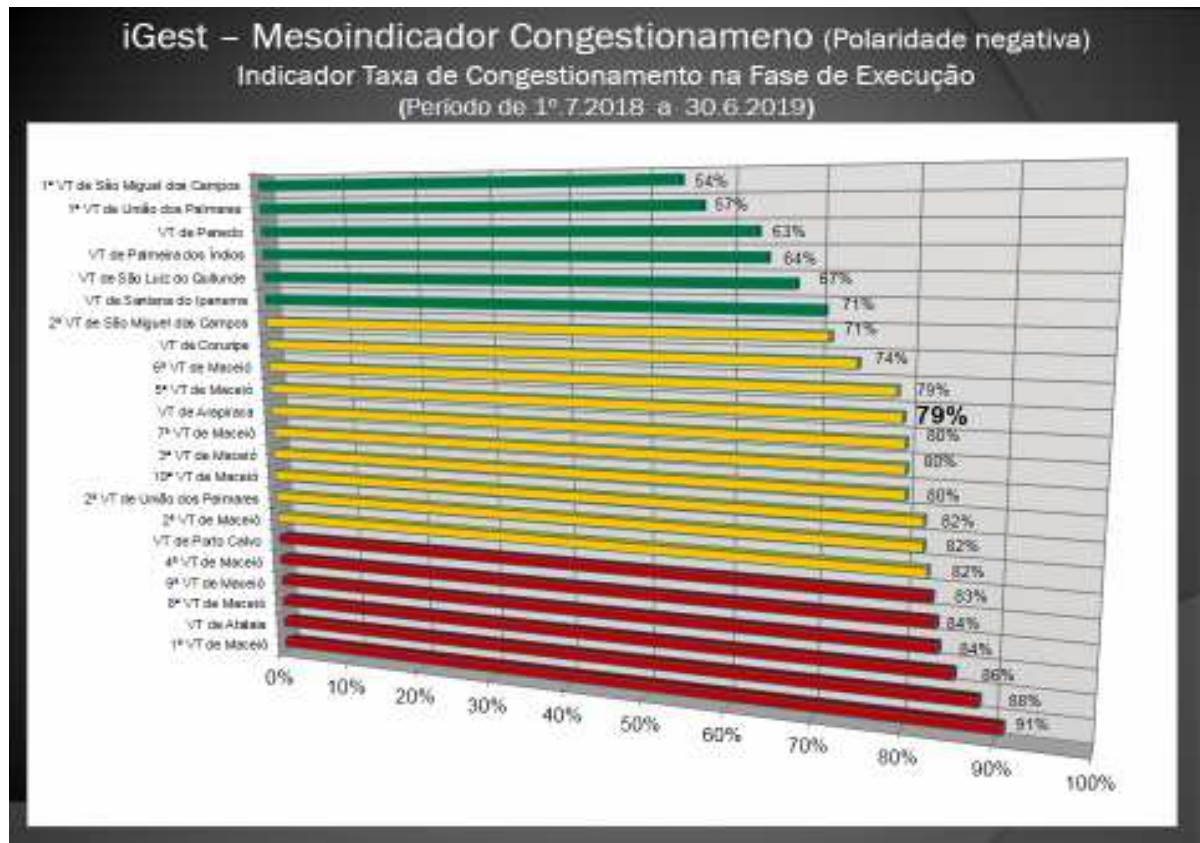
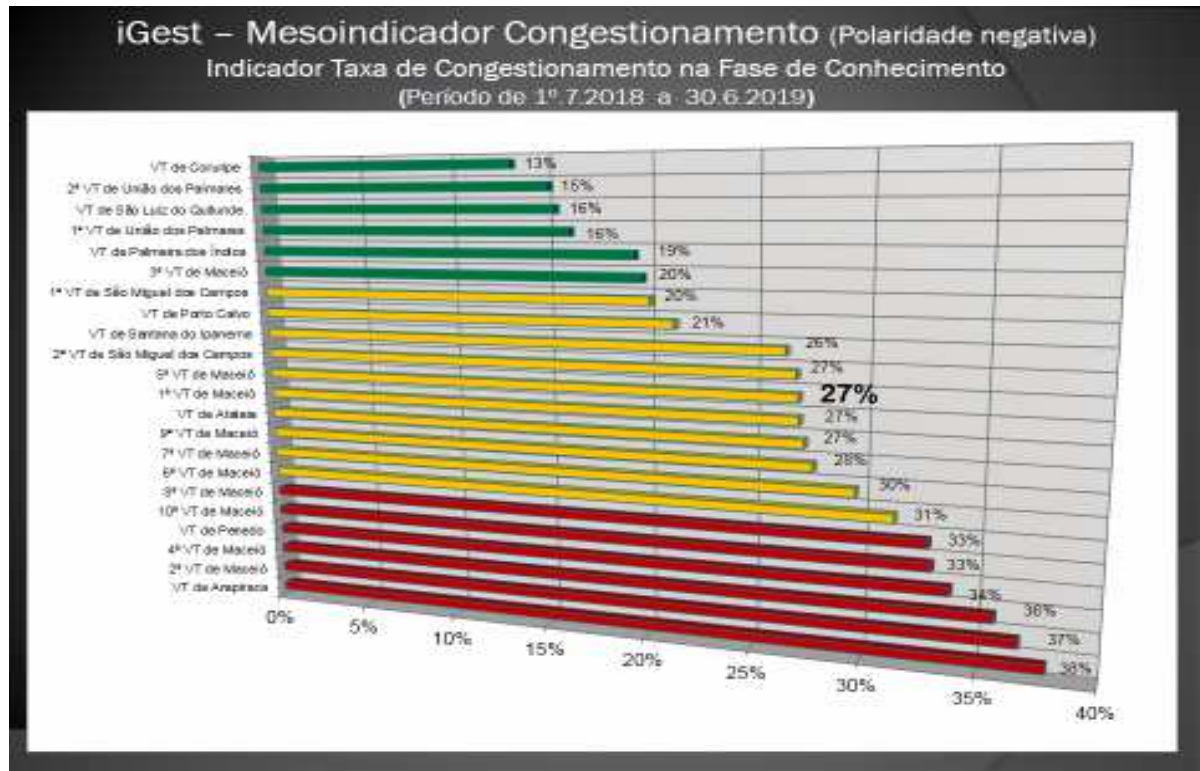


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 23

9.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 24

9.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 25**

10. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da 5ª Vara do Trabalho de Maceió os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Vanessa Agra Barros	Diretora de Vara	Efetivo
2	Ângela Christina Bezerra Lins	Assistente	Efetivo
3	Christiana Moura Paes Vianna	Assistente de Juiz II	Efetivo
4	Danielle Santa Rita Canuto	Secretária de Audiência II	Efetivo
5	Delmer Chagas Febrônio Alves	Assistente	Efetivo
6	Elivaldo Pereira da Silva		Efetivo
7	Isabelle Marie Regis Ferreira	Assistente de Juiz I	Efetivo
8	Luciana Marques Beserra Valente	Assistente	Requisitada
9	Lucilândia Batista Sales	Assistente de Diretor	Efetivo
10	Nivaldo Bezerra Queiroz	Calculista I	Efetivo
11	Patrícia Crisóstomo dos Santos	Secretária de Audiência I	Efetivo
12	Steves Lucas Barbosa	Assistente de Serviço	Efetivo

Força de Trabalho Efetiva
(Período de 1º.7.2018 a 30.6.2019)

VARA	Quantidade de Servidores Lotados	Dias de afastamento de servidores no período	Quantidade Efetiva de Servidores	Índice de Absenteísmo
2ª VT de São Miguel dos Campos	11	4	11,0	0,2%
VT de Santana do Ipanema	12	44	11,6	1,6%
2ª VT de Maceió	13	52	12,7	1,7%
1ª VT de São Miguel dos Campos	11	46	11,2	1,7%
1ª VT de Maceió	13	136	12,6	4,5%
1ª VT de União dos Palmares	11	134	11,0	5,1%
3ª VT de Maceió	12	158	11,6	5,7%
5ª VT de Maceió	12	162	11,8	5,7%
7ª VT de Maceió	12	168	11,8	6,6%
VT de Palmeira dos Índios	7	109	6,6	6,8%
VT de Porto Cavalo	11	216	10,7	8,3%
10ª VT de Maceió	13	265	11,9	9,1%
8ª VT de Maceió	13	277	12,1	9,3%
VT de Arapiraca	16	367	15,4	9,6%
VT de Coruripe	8	149	6,0	10,1%
2ª VT de União dos Palmares	10	256	9,6	10,7%
VT de Atalaia	12	304	11,1	11,1%
6ª VT de Maceió	13	354	11,9	11,9%
9ª VT de Maceió	13	380	12,0	12,6%
VT de Penedo	12	448	10,4	16,5%
4ª VT de Maceió	12	512	11,0	17,8%
VT de São Luiz do Quitunde	10	436	6,8	18,8%
GERAL	256	4.997	243	8,4%

11. RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que os magistrados, ao determinarem o arquivamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 26**

definitivo do processo, o façam mediante sentença de extinção da execução, nos termos do art. 2º do Ato CGJT nº 17/2011, exceto no caso do art.5º, §2º, da recomendação CGJT nº 3/2018; **B)** que os magistrados só iniciem a execução após minutarem a decisão de homologação dos cálculos para encerrar a liquidação, exceto no caso de sentença líquida; **C)** que sempre se registre o pagamento de custas, imposto de renda, contribuição previdenciária e valores pagos aos reclamantes com as respectivas movimentações indicadas nas regras de negócio do sistema e-Gestão, a fim de que seus relatórios documentem o mais fielmente possível a movimentação financeira havida nos processos tramitados; **D)** que os magistrados, ao prolatarem sentença de extinção da execução, indiquem claramente quais atos devem ser praticados antes do arquivamento definitivo dos autos, evitando que o processo seja arquivado com atividades ainda pendentes de realização; **E)** que o lançamento de sentença no sistema em data anterior à originalmente designada, seja precedida da marcação da nova data, designando-a para a data do efetivo lançamento no sistema, a fim de evitar prejuízos à produtividade do magistrado que proferiu a decisão. **F)** tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe e da Secretaria Judiciária deste Tribunal, que visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações: **F1)** que o assistente de audiências, no caso de ausência parcial em ação plúrima, não marque o parâmetro "ausência dos autores", a fim de evitar o arquivamento automático do processo, em razão de ainda existir prazo para recurso; **F2)** que, em havendo conclusão para julgamento equivocada, deve-se converter o julgamento em diligência, a fim de evitar pendência de julgamento indevida para o magistrado; **F3)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió f. 27

cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do PJe deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência), a fim de evitar que o processo continue pendente de solução; **F4)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **F5)** que sejam observados os movimentos e complementos definidos no Manual de Orientações do e-Gestão, a fim de evitar pendências e inconsistências nos dados estatísticos da unidade.**12.**

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, a Exmo. Corregedor cumprimentou, pela condução dos trabalhos, a Juíza Titular, Dra. Ana Cristina Magalhães Barbosa, os Juízes Substitutos, Dra. Bianca Tenório Calaça e Dr. Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior. Em seguida, parabenizou a Diretora de Secretaria, Dra. Dra. Vanessa Agra Barros, e os demais servidores que integram a Unidade, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Corregedor

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 5ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 28

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Chefe do Setor de Correições,
Normatização e Processos

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados